

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393
Gabinete da Vereador Adilson de Jesus Casagrande

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2025.

“INSTITUI A SEMANA DOS ROMEIROS NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, A SER CELEBRADO ANUALMENTE DURANTE A SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

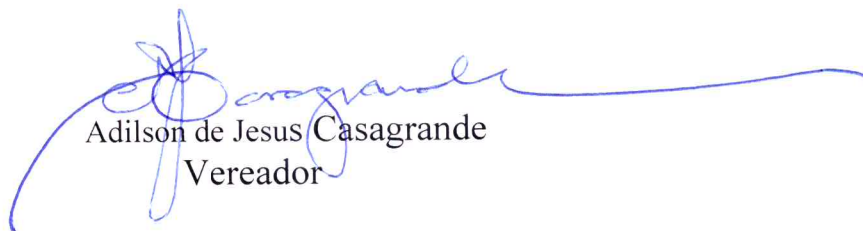
Artigo 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Porto Feliz, a Semana dos Romeiros, a ser celebrado anualmente durante a Semana Santa.

Parágrafo Único – A Semana dos Romeiros abrangerá os sete dias anteriores ao Domingo de Páscoa, sendo sua programação organizada em conformidade com o Calendário Oficial da Semana Santa.

Artigo 2º - A Semana Municipal dos Romeiros passa a integrar o Calendário Oficial do município de Porto Feliz.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025.



Adilson de Jesus Casagrande
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Lauro Maurino, 78 – Centro – Porto Feliz – 18540-000

Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 Fax: (15) 3262-3393

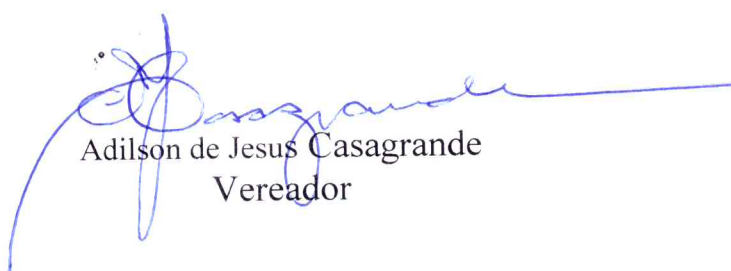
Gabinete da Vereador Adilson de Jesus Casagrande

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e incluir no Calendário Oficial de Eventos de Porto Feliz, a Semana dos Romeiros, a ser celebrada anualmente durante a Semana Santa, uma das celebrações populares anuais mais importantes da cultura Cristã, comemorando as diferentes etapas da Paixão de Jesus Cristo desde sua entrada em Jerusalém, morte e ressurreição. A Semana Santa é um dos momentos mais anuais de maior intensidade litúrgica e ritual do Cristianismo. Geralmente é comemorada em uma data variável do ano, entre março e abril, após o Domingo de Ramos, e a partir da Quarta – Feira de Cinzas: os dias passam a ser “Dias Santos”. De todos eles, os mais importantes são chamados “Triduum Pascal” (Do latim Triduum Paschale), que vai da Quinta- Feira Santa ao Domingo de Páscoa, ou Domingo da Ressurreição.

Sala das Sessões, 06 de Agosto de 2025.


Adilson de Jesus Casagrande
Vereador